



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Offício GP nº 168/2026

16 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 054/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 292/2026
Protocolado às fls. 051
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
16 de 06 de 2.026

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75



GESTÃO 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 054/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser repassado às Entidades: Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.905/0001-18 e Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ nº 07.865.189/0001-24.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.2022.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.39.02 TERMO DE COLABORAÇÃO

R\$ 100.000,00 (LAR CENTRAL)

3.3.50.39.02 TERMO DE COLABORAÇÃO

R\$ 50.000,00 (CCI SABER VIVER)

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação oriundo do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo e no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim, por meio de subvenção social, mediante a celebração de Termo de Colaboração ou aditivo a Termo de Colaboração vigente.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 16 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para ser repassado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Lar Central Nossa Senhora Aparecida – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo; e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Centro de Convivência do Idoso – CCI Saber Viver Roberto Fuad Salim.

Ressalto que montante citado foi destinado ao Município de Viradouro, por meio de emenda parlamentar, mediante articulação do Deputado Federal João Cury, fruto do trabalho do funcionário público Daniel Martin Pais.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 16 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL